

**LEI Nº 328/2006**, de 07 de março de 2006.

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2006.*

**ROGÉRIO GALLINA**, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**L**

**E**

**I**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 44.400,00** (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para atender as despesas do Convênio 478/2002 – IASP, firmado com a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família, O Instituto de Ação Social do Paraná – IASP, dentro da seguinte dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO : 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**UNIDADE: 0502 – Departamento de Educação e Cultura**

**FUNÇÃO: 12 - Educação**

**SUB-FUNÇÃO : 365 – Educação Infantil**

**PROGRAMA: 0008 – Educação de Qualidade para Todos**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção da Educação Infantil**

4.4.90.51 – Obras e Instalações	01103	<b>R\$</b>	<b>16.460,32</b>
4.4.90.51 – Obras e Instalações	01114	<b>R\$</b>	<b>4.600,00</b>
4.4.90.51 – Obras e Instalações	03114	<b>R\$</b>	<b>23.339,68</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a importância de **R\$ 23.339,68** (vinte e três mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), proveniente de superávit financeiro por fonte de recurso do exercício de 2005 do Convênio firmado com o Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família, O Instituto de Ação Social do Paraná – IASP, com recursos do Convênio 478/2002 - IASP, a importância de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais) a ocorrer na alínea da Receita 2472.02.01 – Convênio CRECHE e alínea da Receita 1325.01.05.02.05 – Receita Depósito Convênio CRECHE, o excesso de arrecadação disposto no item II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e, de acordo com o disposto no item III parágrafo 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, o recurso na importância de R\$ 16.460,32 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**0502 – Departamento de Educação e Cultura**

12.361.0008.1.003 – Ampliação da Escola Municipal Pe. Felipe

4.4.90.51 – 186 – Obras e Instalações	01103	<b>R\$</b>	<b>16.460,32</b>
---------------------------------------	-------	------------	------------------

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 07 de março de 2006.

**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal